



# Diário Oficial

## do Município da Estância Turística de

# São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ  
DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -  
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP  
CEP: 12140-000

(12) 3671-7000  
[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Quarta-feira, 16 de Novembro, de 2022

Edição n° 022

## SUMÁRIO

Atos Oficiais - Portarias  
Lei Municipal nº 2.227  
Aviso de Homologação  
Aviso de licitação deserta

2  
3  
8  
9

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## EXPEDIENTE

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**  
CNPJ: 46.631.248/0001-51  
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP  
Telefone: (12) 3671-7000

**Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.**





## Atos Oficiais - Portarias

### Portaria Municipal nº. 128, de 16 de Novembro de 2022.

#### *“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de “Secretário de Escola”*

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea *α*; e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Considerando a classificação em 2º lugar para o emprego público de **Secretário de Escola**, no Concurso Público nº 01/2018, homologado na data de 26/12/2018.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear **BRUNO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº. 43.xxx.xxx-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. 439.xxx.xxx-29, para o emprego em provimento efetivo de **Secretário de Escola**, com referência salarial 09 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

**Art. 2º**. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

**Art. 3º**. – Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 16 de Novembro de 2022.

**Ana Lúcia Bilard Sicherle**

Prefeita Municipal

### Portaria Municipal nº. 129, de 16 de novembro de 2022.

#### *“Dispõe sobre a exoneração do servidora Luzia das Graças Albino Torres.”*

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea *α*; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Considerando o Expediente Administrativo protocolado sob o nº 2877, de 07 de Novembro de 2022.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, Luzia das Graças Albino Torres, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº. 29.xxx.xxx-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. 209.xxx.xxx-76, do cargo de **Auxiliar de Trânsito**, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.828 de 19, de janeiro de 2017.

**Art. 2º**. – Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 16 de novembro de 2022.

**Ana Lúcia Bilard Sicherle**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Quarta-feira, 16 de Novembro, de 2022

Edição n° 022

## Lei Municipal nº 2.227

Lei Municipal nº 2.227, de 10 de novembro de 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Luiz do Paraitinga - Estado de São Paulo - para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, Estado De São Paulo, FAZ SABER que A Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona e Promulga A Seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2023 do Município de SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 55.600.500,00 (Cinquenta e Cinco Milhões, Seiscentos Mil e Quinhentos Reais).

**Art. 2º** - O Orçamento Geral do Município de SÃO LUIZ DO PARAITINGA para exercício financeiro de 2023 fixa a Despesa da seguinte forma:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA R\$ 53.650.500,00 (Cinquenta e Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais);  
- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA em R\$ 1.950.000,00 (Um Milhão Novecentos e Cinquenta Mil Reais).

**Art. 3º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos e Outras Receitas Correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64 e Portarias atualizadoras e modificativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITA ESTIMADA</b>	<b>55.600.500,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>61.632.500,00</b>
Receita Tributária	6.058.500,00
Receita Patrimonial	786.500,00
Transferências Correntes	54.433.500,00
MENOS – Deduções para o FUNDEB	(6.532.000,00)
Outras Receitas Correntes	354.000,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>500.000,00</b>
Transferências de Capital	500.000,00

**Art. 4º** - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa integrantes da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei 4.320/64 e Portarias atualizadoras e modificativas –



# DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Quarta-feira, 16 de Novembro, de 2022

Edição n° 022

SOF, STN, AUDESP - sob os seguintes desdobramentos:

## **1 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA**

TOTAL DA DESPESA FIXADA	55.600.500,00
<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	<b><u>53.625.935,00</u></b>
Pessoal e Encargos Sociais	29.065.500,00
Outras Despesas Correntes	24.560.535,00
<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	<b><u>1.136.481,00</u></b>
Investimentos	986.481,00
Amortização da Dívida	<u>150.000,00</u>
<b><u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u></b>	<b>838.084,00</b>

## **2- POR ÓRGÃO DE GOVERNO**

DESPESA FIXADA	55.600.500,00
Câmara Municipal	1.950.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências	500.000,00
Serviços de Administração	4.110.654,00
Serviços de Finanças	980.000,00
Serviços de Educação	18.788.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Quarta-feira, 16 de Novembro, de 2022

Edição n° 022

Serviços de Saúde e Saneamento	15.368.979,00
Serviços de Promoção Social	2.012.355,00
Serviços de Estradas de Rodagem	2.625.000,00
Serviços Municipais	3.814.327,00
Serviços de Agricultura	1.936.000,00
Serviços de Turismo	1.100.000,00
Serviços de Esportes e Recreação	447.884,00
Serviços de Cultura	1.129.217,00
Reserva de Contingência	838.084,00

## **POR FUNÇÕES**

Legislativa	1.950.000,00
Administração	5.142.000,00
Defesa Nacional	68.000,00
Segurança Pública	380.654,00
Assistência Social	2.012.355,00



# DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Quarta-feira, 16 de Novembro, de 2022

Edição n° 022

Saúde	15.368.979,00
Educação	18.788.000,00
Cultura	1.129.217,00
Urbanismo	3.384.327,00
Agricultura	1.936.000,00
Comércio e Serviços	1.100.000,00
Transporte	2.625.000,00
Desporto de lazer	447.884,00
Reserva de Contingência	838.084,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>55.600.500,00</b>

**Art. 5º** - Os recursos da Reserva de Contingência, nos termos do disposto na Lei Complementar 101/2000, serão destinados ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e para obtenção do Resultado Primário.

**§ 1º** - Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados para abertura de Créditos Especiais ou Suplementares, mediante prévia autorização legislativa.

**§ 2º** - Conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, entende-se como “outros riscos e eventos fiscais imprevistos” as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor no Orçamento.

**Art. 6º** - Nos termos da Lei Complementar 101/2000, não existe previsão orçamentária de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receitas de qualquer tipo.

**Art. 7º** - Ficam convalidadas as alterações dos programas, indicadores, metas e ações realizadas no Plano Plurianual - PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO eventualmente utilizadas para a elaboração da presente peça orçamentária.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor a primeiro de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 10 de novembro de 2022.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal



## Aviso de Homologação

Homologação. Pregão (Presencial) nº 022/2022 – Edital nº 103/2022 – Processo Administrativo nº 109/2022.

No dia 16/11/2022, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ana Lucia Bilard Sicherle, prefeita, homologou o lote 1 do pregão em epígrafe para a empresa Local Laboratório de Análises Clínicas EIRELI, CNPJ: 08.240.457/0001-85.

Fica a empresa convocada a assinar a ata de registro de preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.



## Aviso de licitação deserta

Aviso de licitação deserta.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga torna pública que no dia 11/11/2022 a licitação na modalidade pregão eletrônico n° 065/2022, processo administrativo n° 108/2022 e edital 102/2022. Objeto: registro de preços para aquisição futura e parcelada de grama, mudas de plantas ornamentais de jardinagem, conforme termo de referência e demais anexos do edital, foi declarada deserta.